



TRE/RN-SGP  
Publicação: DJE de 23/06/2014  
Pagina(s): 14-15

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 220/2014 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição de Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 7.548/2014 (2ª Zona Eleitoral) e 7.417/2014 (31ª Zona Eleitoral),

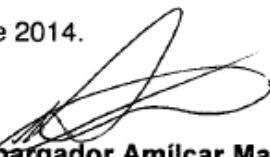
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Batista da Silva, para, em substituição, exercer a jurisdição da 2ª Zona Eleitoral (Natal/RN), nos dias 18, 20 e 23 de junho de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 3ª Zona Eleitoral (Natal/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edino Jales de Oliveira Júnior, para, em substituição, exercer a jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campinho/RN), no dia 22 de abril e no período de 05 a 28 de maio de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 18 de junho de 2014.

  
**Desembargador Amílcar Maia**  
Presidente